

PCLEG nº 126.01.2020

Santo André, 29 de janeiro de 2020.

### **Indicações do Vereador Toninho de Jesus**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 286/2017 – G.P. - Proc. 1499/17**, protocolado sob o nº 19509/2017, onde solicita estudos que viabilizem a manutenção de iluminação pública de toda a extensão da Rua Engenheiro Rebouças – Jardim Utinga;

**Ofício nº 438/2019 – G.P. - Proc. 2775/19**, protocolado sob o nº 24495/2019, onde solicita a proibição do tráfego de caminhões nas Ruas Jorge Tibiriçá e Alexandre Ribeiro, informamos:

- As solicitações foram atendidas.

**Ofício nº 1077/2019 – G.P. - Proc. 6699/19**, protocolado sob o nº 44094/2019, onde solicita providências a respeito da propriedade abandonada, terreno sujo e degradado, e a casa destruída na Rua Jandaia, altura do nº 43 – Vila Alto de Santo André, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos o proprietário foi notificado em dezembro de 2019 - para realizar a limpeza, capinação e remoção de entulhos do imóvel.

**Ofício nº 1132/2019 – G.P. - Proc. 7115/19**, protocolado sob o nº 45989/2019, onde solicita estudos visando atender ao pedido da população no tocante a ampliação do Programa denominado “Frente Social de Trabalho”, no Município de Santo André, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Inovação e Administração, a Lei nº 10.102/2018, em seu art. 6º, institui o programa e estabelece a relação entre os participantes com o município, cuja natureza é a de benefício social, a saber:

**“Art. 6º** Fica instituído o Programa Frente Social de Trabalho – PFST, com o objetivo de conceder atenção especial aos trabalhadores desempregados, residentes no Município de Santo André, que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco social, proporcionando-lhes ocupação, noções elementares de cidadania, qualificação profissional básica e renda, visando preparação para reinserção no mercado de trabalho.”





Cumpre informar que o objetivo do programa é o de oferecer ocupação, capacitação e noções elementares de cidadania para ajudar seus beneficiários a desenvolverem competências de empregabilidade, e conseguirem se reinserir no mercado formal de trabalho.

Ressalta-se que o edital que rege as disposições da seleção da frente de trabalho foi publicado com oferta de 300 (trezentas) vagas, inclusive com reserva de 5% dessas vagas à cota de pessoas com deficiência. Todavia, o número de admissões no programa superou em muito o previsto, e atualmente há mais de 600 (seiscentas) pessoas no quadro de beneficiários do programa, além de outras pessoas em processo de admissão neste momento.

**Ofício nº 958/2019 – G.P. - Proc. 6010/19**, protocolado sob o nº 40852/2019, onde solicita a transformação de sentido de direção de mão única em mão dupla, na junção da Rua Epitácio Pessoa com a Rua Teófilo Otoni – Jardim Utinga, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, a mão única existente em trecho da Rua Epitácio Pessoa foi implantada para evitar o tráfego de caminhões que vinham do galpão localizado na Av. João Pessoa. Os caminhões estavam causando grandes transtornos na rua e após a implantação de mão única os problemas foram reduzidos. Por esta razão, não há como atender a solicitação.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLV8

